

1. (Elaborada pelo Professor) Sobre a instituição do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme o art. 1º, assinale a alternativa correta.

- a) O Código de Ética substitui os deveres legais e regulamentares aplicáveis aos servidores do TJPR.
- b) O Código é direcionado exclusivamente a servidores efetivos e comissionados.
- c) A finalidade do Código é regulamentar exclusivamente a imagem pública do TJPR perante a sociedade.
- d) O Código busca estabelecer princípios e regras de conduta ética, sem prejuízo dos demais deveres legais e regulamentares.
- e) O Código é aplicável apenas às colaboradoras e colaboradores com vínculo permanente com o Poder Judiciário do Paraná.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Código não substitui, mas complementa os deveres legais e regulamentares.

Alternativa B – Incorreta. O parágrafo único do art. 1º amplia o alcance para estagiários, terceirizados, voluntários e outros.

Alternativa C – Incorreta. O fortalecimento da imagem é uma das finalidades, mas não a única.

Alternativa D – Correta. Conforme art. 1º, inciso I, o Código visa estabelecer princípios e regras de conduta ética sem prejuízo da observância de outros deveres legais e regulamentares.

Alternativa E – Incorreta. A norma se aplica a vínculos permanentes, temporários ou excepcionais, não apenas permanentes.

GABARITO: LETRA D

2. (Elaborada pelo Professor) Com base no parágrafo único do art. 1º do Código de Ética e Conduta do TJPR, assinale a alternativa correta.

- a) As disposições do Código são dirigidas exclusivamente a magistrados e membros do Ministério Público.
- b) Estagiárias e estagiários não estão abrangidos pelas regras de conduta do Código de Ética.
- c) O Código se aplica a todas as pessoas com vínculo permanente, temporário ou excepcional com o Poder Judiciário do Paraná.
- d) O Código exclui as trabalhadoras e trabalhadores de empresas terceirizadas.
- e) O Código se aplica exclusivamente aos cargos comissionados em exercício no TJPR.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Código regula a conduta de colaboradores não magistrados.

Alternativa B – Incorreta. O parágrafo único inclui expressamente estagiários e estagiárias.

Alternativa C – Correta. O Código se aplica a servidoras, servidores, notários, registradores, estagiários, voluntários, terceirizados e demais colaboradores com qualquer vínculo com o TJPR.

Alternativa D – Incorreta. Terceirizados estão incluídos expressamente.

Alternativa E – Incorreta. O Código abrange mais do que apenas cargos comissionados.

GABARITO: LETRA C

3. (Elaborada pelo Professor) Dentre as finalidades do Código de Ética e Conduta do TJPR, previstas no art. 1º, NÃO se inclui:

- a) fortalecer a imagem institucional do Poder Judiciário.
- b) fomentar comportamentos adequados ao ambiente de trabalho.
- c) preservar a imagem e reputação das pessoas vinculadas ao Poder Judiciário.
- d) estabelecer sanções disciplinares e criminais para condutas antiéticas.
- e) estabelecer princípios e regras de condutas éticas.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Essa é uma das finalidades previstas no inciso II.

Alternativa B – Incorreta. Também consta expressamente no inciso III.

Alternativa C – Incorreta. Trata-se da finalidade do inciso IV.

Alternativa D – Correta. O Código não trata de sanções disciplinares ou criminais, mas sim de princípios e orientações éticas.

Alternativa E – Incorreta. Está no inciso I do art. 1º.

GABARITO: LETRA D

4. (Elaborada pelo Professor) Segundo o art. 2º do Código de Ética e Conduta do TJPR, é objetivo do Código:

- a) restringir a conduta pessoal dos servidores apenas no ambiente externo ao TJPR.
- b) substituir as normas internas de organização administrativa.
- c) fornecer parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade das ações do Poder Judiciário.
- d) garantir autonomia plena aos servidores em sua conduta profissional.
- e) assegurar que os princípios constitucionais sejam revogados por valores institucionais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Código regula condutas internas e externas conforme princípios éticos.

Alternativa B – Incorreta. O Código não substitui normas administrativas, apenas as complementa.

Alternativa C – Correta. É objetivo do Código explicitar princípios e fornecer parâmetros de integridade e lisura para a sociedade.

Alternativa D – Incorreta. A conduta deve estar alinhada com os valores institucionais, não autônoma.

Alternativa E – Incorreta. Não há qualquer revogação de princípios constitucionais.

GABARITO: LETRA C

5. (Elaborada pelo Professor) Sobre os objetivos do Código de Ética e Conduta do TJPR, conforme o art. 2º, assinale a alternativa correta:

- a) O Código busca garantir que a conduta ética substitua a técnica profissional nos atos do servidor.
- b) O Código tem como objetivo a adoção de padrões de conduta exclusivamente hierárquicos.
- c) O Código visa orientar atitudes e práticas organizacionais a partir de valores institucionais.
- d) O Código impede a compatibilização dos valores individuais com os valores institucionais.
- e) O Código é voltado apenas à alta administração do TJPR.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Código complementa, e não substitui, a técnica profissional.

Alternativa B – Incorreta. A orientação ética não se limita à hierarquia.

Alternativa C – Correta. O inciso II do art. 2º prevê a transformação de valores institucionais em comportamentos e práticas organizacionais éticas.

Alternativa D – Incorreta. O objetivo é justamente reduzir a subjetividade e promover compatibilização de valores.

Alternativa E – Incorreta. Aplica-se a todos que tenham vínculo com o TJPR, conforme o art. 1º, parágrafo único.

GABARITO: LETRA C

6. (Elaborada pelo Professor) Assinale a alternativa que apresenta um valor não previsto entre os princípios éticos fundamentais exigidos daqueles que exercem cargo ou função no Poder Judiciário do Paraná:

- a) Integridade, honestidade, decoro e boa-fé.
- b) Eficiência, qualidade e celeridade na execução das atividades.
- c) Supremacia do interesse público e responsabilidade socioambiental.
- d) Publicidade irrestrita, autonomia funcional e subjetividade de juízo.
- e) Legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Esses são princípios expressamente mencionados.

Alternativa B – Incorreta. Também estão entre os princípios elencados.

Alternativa C – Incorreta. Supremacia do interesse público e responsabilidade socioambiental constam do inciso I.

Alternativa D – Correta. A publicidade não é irrestrita (há sigilo profissional), e os demais termos não são princípios listados no Código.

Alternativa E – Incorreta. Trata-se do clássico bloco dos princípios constitucionais da Administração Pública, que também está presente no Código.

GABARITO: LETRA D

7. (Elaborada pelo Professor) Em relação aos princípios éticos aplicáveis às servidoras, servidores e colaboradores do TJPR, é correto afirmar:

- a) A eficiência deve ser buscada mesmo que em prejuízo da qualidade do serviço.
- b) O sigilo profissional é exigido apenas dos ocupantes de cargos comissionados.
- c) A legalidade e a impessoalidade são valores acessórios, sem força normativa.
- d) O reconhecimento e o respeito à diversidade fazem parte dos valores fundamentais.
- e) A economicidade é incompatível com a responsabilidade socioambiental.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Código exige eficiência sem prejuízo da qualidade e da celeridade.

Alternativa B – Incorreta. O sigilo é exigido de todos os que exercem função vinculada ao TJPR.

Alternativa C – Incorreta. Legalidade e impessoalidade são princípios centrais do serviço público.

Alternativa D – Correta. Está expressamente previsto no inciso II: reconhecimento e respeito à diversidade individual e coletiva.

Alternativa E – Incorreta. A economicidade deve caminhar com a responsabilidade socioambiental (inciso I).

GABARITO: LETRA D

8. (Elaborada pelo Professor) Dentre os princípios éticos exigidos no serviço público judiciário paranaense, destaca-se:

- a) a subjetividade funcional como expressão de autonomia.
- b) a oclusão da informação como forma de proteção institucional.
- c) a impessoalidade e a moralidade como valores a serem relativizados.
- d) a boa-fé como valor fundamental para a conduta dos servidores.
- e) a prioridade ao interesse privado quando compatível com a função.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A subjetividade funcional não é princípio ético nem administrativo.

Alternativa B – Incorreta. O Código valoriza a transparência e a segurança da informação, não sua oclusão.

Alternativa C – Incorreta. Impessoalidade e moralidade são valores obrigatórios, jamais relativizados.

Alternativa D – Correta. A boa-fé é um dos valores centrais do Código (inciso III).

Alternativa E – Incorreta. O interesse público tem sempre primazia, inclusive no inciso I.

GABARITO: LETRA D

9. (Elaborada pelo Professor) Quanto aos valores éticos do serviço público judicial paranaense, é correto afirmar:

- a) O sigilo profissional deve ser mantido apenas quando houver determinação judicial expressa.
- b) O desenvolvimento profissional e a competência técnica são incentivados como valores éticos.
- c) A responsabilidade socioambiental é incompatível com o princípio da economicidade.
- d) A dignidade humana e o respeito à diversidade são valores desejáveis, mas não exigíveis.
- e) A celeridade deve prevalecer sobre a qualidade do serviço prestado.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O sigilo é princípio contínuo, e não depende de ordem judicial.

Alternativa B – Correta. O inciso VII prevê como princípio a competência e o desenvolvimento profissional.

Alternativa C – Incorreta. Os dois princípios coexistem e se complementam, conforme o inciso I.

Alternativa D – Incorreta. Esses valores são obrigatórios (inciso II).

Alternativa E – Incorreta. O Código exige celeridade sem prejuízo da qualidade.

GABARITO: LETRA B

10. (Elaborada pelo Professor) Conforme o Código de Ética do TJPR, é direito da pessoa subordinada:

- a) ser relotada ou exonerada de função comissionada sem qualquer comunicação prévia.
- b) ter acesso às informações relativas aos sistemas de avaliação de desempenho.
- c) abrir interlocução direta com o público externo, sem necessidade de autorização.
- d) solicitar progressão funcional com base em critérios exclusivamente subjetivos.
- e) ser dispensada das atividades de capacitação, salvo em casos de chefia.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O inciso III do art. 4º assegura o direito de ser cientificada, prévia e reservadamente, sobre exoneração, revogação de função ou relotação.

Alternativa B – Correta. Conforme inciso II do art. 4º, é direito ser tratada com equidade nas avaliações e ter acesso às informações a elas inerentes.

Alternativa C – Incorreta. O Código trata de interlocução com colegas e superiores, conforme inciso V.

Alternativa D – Incorreta. A progressão deve respeitar critérios objetivos e igualitários, como orienta o inciso II.

Alternativa E – Incorreta. Participar de capacitação é um direito universal (inciso IV), e não limitado a chefias.

GABARITO: LETRA B

11. (Elaborada pelo Professor) De acordo com os direitos assegurados pelo Código de Ética do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) O servidor pode ser informado da revogação de sua função comissionada apenas após a publicação do ato.
- b) A participação em treinamentos institucionais é obrigatória apenas para servidores efetivos.
- c) A comunicação verbal e reservada é suficiente para ciência da exoneração de cargo comissionado.
- d) O acesso a instalações salubres e acessíveis é garantido somente aos ocupantes de cargo efetivo.
- e) O sigilo de informações médicas só pode ser quebrado em caso de ordem judicial.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O inciso III do art. 4º determina que a ciência deve ser prévia e reservada.

Alternativa B – Incorreta. O direito à capacitação (inciso IV) é garantido a todos os subordinados.

Alternativa C – Correta. O art. 4º, inciso III, permite que a ciência seja verbal ou escrita, desde que prévia e reservada.

Alternativa D – Incorreta. O inciso I garante o direito a todos de trabalhar em ambiente saudável e adequado.

Alternativa E – Incorreta. O inciso VI assegura o sigilo de dados pessoais, inclusive médicos, sem restrição judicial.

GABARITO: LETRA C

12. (Elaborada pelo Professor) São direitos assegurados às pessoas vinculadas ao TJPR, exceto:

- a) conhecer as políticas institucionais de combate ao assédio moral e sexual.
- b) ter respeitados seus horários de trabalho, para usufruir de tempo livre.
- c) relatar opiniões e ideias sobre sua atuação profissional aos superiores.
- d) intervir diretamente nas avaliações de desempenho de seus colegas.
- e) trabalhar em ambiente físico saudável e psicologicamente seguro.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Esse direito consta do inciso VIII do art. 4º.

Alternativa B – Correta. Está previsto no inciso VII: respeito aos horários da jornada para descanso e atividades particulares.

Alternativa C – Correta. O inciso V assegura o direito à interlocução livre com colegas e superiores.

Alternativa D – Incorreta. O art. 4º não prevê qualquer direito de intervir nas avaliações de terceiros.

Alternativa E – Correta. O inciso I assegura um ambiente salubre, acessível e adequado.

GABARITO: LETRA D

13. (Elaborada pelo Professor) A respeito dos direitos previstos no Código de Ética do TJPR, é correto afirmar:

- a) O sigilo de dados pessoais é limitado a informações salariais.
- b) O tempo de descanso é garantido apenas para quem atua em jornada parcial.
- c) O conhecimento de políticas de diversidade e igualdade é facultativo.
- d) A liberdade de interlocução profissional é garantida com colegas e superiores.
- e) A capacitação técnica é oferecida somente mediante aprovação em seleção interna.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 4º, inciso VI, garante o sigilo de todas as informações pessoais, inclusive médicas.

Alternativa B – Incorreta. O inciso VII protege todos os subordinados contra abusos de jornada, assegurando tempo livre.

Alternativa C – Incorreta. O inciso VIII estabelece que é direito ter conhecimento das políticas de igualdade e respeito à diversidade.

Alternativa D – Correta. O inciso V garante o direito de expor ideias e opiniões a colegas e superiores.

Alternativa E – Incorreta. A capacitação é um direito, conforme inciso IV, sem exigência de seleção prévia.

GABARITO: LETRA D

14. (Elaborada pelo Professor) O Código de Ética do TJPR garante que todas as pessoas vinculadas ao Poder Judiciário tenham:

- a) direito a tratamento privilegiado nos processos de avaliação de desempenho.
- b) acesso a ambientes laborais funcionais, desde que em funções de liderança.
- c) acesso igualitário às políticas de promoção da diversidade institucional.
- d) liberdade de atuação irrestrita, mesmo sem observância da hierarquia.
- e) dispensa do dever de observar os horários de trabalho para fins pessoais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 4º, inciso II, assegura tratamento equitativo, não privilegiado, nas avaliações.

Alternativa B – Incorreta. O inciso I assegura ambiente salubre e adequado a todos, sem restrição hierárquica.

Alternativa C – Correta. O inciso VIII garante conhecimento das políticas institucionais de igualdade e respeito à diversidade.

Alternativa D – Incorreta. O exercício da função deve respeitar os valores institucionais e éticos, não sendo irrestrito.

Alternativa E – Incorreta. O inciso VII exige o respeito aos horários de trabalho, justamente para permitir descanso.

GABARITO: LETRA C

15. (Elaborada pelo Professor) Conforme o Código de Ética do TJPR, constitui dever da pessoa subordinada:

- a) utilizar os equipamentos institucionais exclusivamente para fins pessoais, desde que não interfira na produtividade.
- b) atender ao público externo com cortesia, mas podendo fazer distinção conforme a posição econômica do indivíduo.
- c) manter sigilo das informações obtidas somente quando se tratar de processo com sigilo de Justiça.
- d) exercer as atribuições com zelo, eficiência, excelência e rendimento funcional.
- e) resolver pendências particulares durante o expediente, desde que não prejudique colegas de trabalho.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 5º, inciso IV, exige o uso responsável dos recursos materiais, com foco em responsabilidade socioambiental e sem desvio de finalidade.

Alternativa B – Incorreta. O inciso VI proíbe qualquer forma de discriminação, inclusive por posição econômica.

Alternativa C – Incorreta. O inciso VII exige sigilo sobre todas as informações confidenciais, e não apenas em casos de sigilo de Justiça.

Alternativa D – Correta. O art. 5º, inciso III, estabelece o dever de exercer a função com zelo, eficácia, eficiência, excelência e rendimento funcional.

Alternativa E – Incorreta. O inciso VIII proíbe o uso do expediente para resolver questões particulares, especialmente se hostis ao ambiente.

GABARITO: LETRA D

16. (Elaborada pelo Professor) É dever da pessoa vinculada ao TJPR, conforme o Código de Ética:

- a) empregar critérios pessoais e subjetivos na definição de prioridades dos projetos.
- b) manter postura profissional apenas quando estiver em funções de chefia.
- c) relatar eventuais condutas antiéticas aos canais adequados.
- d) ignorar erros cometidos por outros colegas para preservar o ambiente institucional.
- e) utilizar vestimentas informais em reuniões virtuais, por não se tratar de ambiente físico oficial.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 5º, inciso XIV, exige o uso de critérios objetivos e de avaliação de riscos.

Alternativa B – Incorreta. O dever de postura profissional é geral, conforme inciso XXVI.

Alternativa C – Correta. O art. 5º, inciso XVI, impõe o dever de noticiar condutas antiéticas, incluindo assédio ou discriminação, contra si ou outros.

Alternativa D – Incorreta. Pelo inciso XXV, o servidor deve assumir seus erros e facilitar sua apuração.

Alternativa E – Incorreta. O inciso XXVI determina que a vestimenta seja adequada, inclusive em videoconferências.

GABARITO: LETRA C

17. (Elaborada pelo Professor) Assinale a alternativa que não representa um dever do servidor, conforme o Código de Ética do TJPR:

- a) colaborar com a fiscalização dos atos administrativos.
- b) manter atualizados seus dados cadastrais.
- c) associar o nome do TJPR a campanhas externas, sempre que a causa for nobre.
- d) disseminar os conhecimentos obtidos em cursos de capacitação.
- e) responder a contatos da chefia no horário da jornada de trabalho.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. O art. 5º, inciso XIX, determina que o servidor deve facilitar a fiscalização dos atos e serviços.

Alternativa B – Correta. Está no inciso XXI.

Alternativa C – Incorreta. O inciso XXII proíbe associar o nome ou imagem do TJPR a qualquer divulgação externa sem autorização da autoridade competente.

Alternativa D – Correta. O dever de compartilhar conhecimentos adquiridos consta do inciso X.

Alternativa E – Correta. O dever de responder aos contatos da chefia no horário da jornada está no inciso XXVII.

GABARITO: LETRA C

18. (Elaborada pelo Professor) Um servidor do TJPR comete infração ética ao:

- a) desligar equipamentos eletrônicos ao final do expediente visando economia de energia.
- b) participar de coleta seletiva de resíduos em sua unidade.
- c) negar-se a compartilhar os conhecimentos adquiridos em curso custeado pela EJUD-PR.
- d) manter sigilo sobre informações obtidas durante a atividade funcional.
- e) prestar contas dos recursos sob sua responsabilidade dentro do prazo estipulado.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 5º, inciso IV, valoriza práticas sustentáveis como o desligamento de equipamentos.

Alternativa B – Incorreta. A coleta seletiva é mencionada positivamente no mesmo inciso.

Alternativa C – Correta. O inciso X estabelece o dever de disseminar os conhecimentos obtidos em cursos oferecidos ou custeados pelo TJPR.

Alternativa D – Incorreta. Manter o sigilo institucional é dever conforme inciso VII.

Alternativa E – Incorreta. A prestação de contas no prazo é dever do inciso XIII.

GABARITO: LETRA C

19. (Elaborada pelo Professor) Com base nos deveres éticos do servidor do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) É permitido atribuir erro próprio a outro servidor, desde que por subordinação hierárquica.
- b) O compromisso com o Código de Ética é facultativo para os servidores comissionados.
- c) A prestação de contas dos bens públicos pode ser feita apenas mediante solicitação formal.
- d) O servidor deve combater a corrupção, inclusive resistindo a pressões de superiores.
- e) A assiduidade e pontualidade são valores desejáveis, mas não exigíveis.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 5º, inciso XXV, proíbe atribuir erro próprio a outrem ou dificultar sua apuração.

Alternativa B – Incorreta. O inciso XV determina que todos devem firmar compromisso no ato da posse.

Alternativa C – Incorreta. O inciso XIII impõe a prestação de contas dentro do prazo ou sempre que determinado pela Administração.

Alternativa D – Correta. O inciso XVII trata expressamente do dever de combater a corrupção, inclusive resistindo a pressões de superiores, contratantes ou terceiros.

Alternativa E – Incorreta. O inciso XXVIII impõe o dever de assiduidade e pontualidade.

GABARITO: LETRA D

20. (Elaborada pelo Professor) De acordo com as condutas éticas previstas no Código de Ética do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) A crítica ao Poder Judiciário é vedada, mesmo quando construtiva, para resguardar a imagem institucional.
- b) A atuação socioambiental do servidor deve ser limitada às ações formalmente determinadas pela chefia imediata.

- c) A pessoa subordinada deve defender o serviço público, respeitando os valores democráticos e a livre crítica construtiva.
- d) A convivência com colegas deve ser harmoniosa, mas não se exige disposição para escutar opiniões contrárias.
- e) O servidor deve manter lealdade apenas aos superiores hierárquicos, independentemente dos valores constitucionais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 6º, inciso IV, permite críticas construtivas, desde que não atentem contra o Estado Democrático de Direito.

Alternativa B – Incorreta. O inciso III estimula práticas socioambientais proativas, não apenas por ordens superiores.

Alternativa C – Correta. O inciso IV prevê que o servidor deve defender o serviço público, respeitar os direitos democráticos e manifestar-se com cautela, ressalvada a crítica construtiva.

Alternativa D – Incorreta. O inciso VII exige disponibilidade para ouvir e contribuir para a solução de conflitos.

Alternativa E – Incorreta. A lealdade deve estar vinculada aos valores constitucionais, conforme inciso II.

GABARITO: LETRA C

21. (Elaborada pelo Professor) Segundo o Código de Ética do TJPR, é conduta ética esperada da pessoa subordinada:

- a) participar de atos que, mesmo ilegais, fortaleçam o interesse da classe.
- b) manifestar-se publicamente contra o Estado Democrático de Direito em nome da liberdade de expressão.
- c) zelar pela inclusão social e proteção ambiental em suas atividades.
- d) manter silêncio diante de atos que violem direitos humanos, evitando envolvimento institucional.
- e) agir com justiça, mesmo que para isso precise ignorar os princípios constitucionais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O inciso VI veda atos atentatórios à liberdade sindical ou organizacional de classe, e muito mais ainda atos ilegais.

Alternativa B – Incorreta. O inciso IV proíbe atos que atentem contra o Estado Democrático de Direito.

Alternativa C – Correta. O inciso III define como conduta ética a responsabilidade socioambiental, privilegiando inclusão social e proteção ambiental.

Alternativa D – Incorreta. O inciso V determina que o servidor deve participar de ações de efetivação dos direitos humanos.

Alternativa E – Incorreta. O inciso II obriga a agir conforme os valores constitucionais.

GABARITO: LETRA C

22. (Elaborada pelo Professor) Assinale a alternativa incorreta com base nas condutas éticas estabelecidas pelo Código de Ética do TJPR:

- a) É conduta ética agir com probidade, integridade, lealdade e justiça.
- b) É conduta ética resguardar a dignidade da função pública também na vida pessoal.
- c) É conduta ética promover manifestações públicas depreciativas contra o Poder Judiciário, em nome da liberdade de expressão.
- d) É conduta ética conviver harmonicamente com colegas e superiores.
- e) É conduta ética participar de ações de proteção a grupos vulneráveis.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Está no inciso II.

Alternativa B – Correta. É prevista no inciso I.

Alternativa C – Incorreta. O inciso IV veda manifestações depreciativas contra o Poder Judiciário, embora permita a crítica construtiva.

Alternativa D – Correta. Está no inciso VII.

Alternativa E – Correta. Prevista no inciso V.

GABARITO: LETRA C

23. (Elaborada pelo Professor) Com base no Código de Ética do TJPR, é conduta ética esperada da pessoa subordinada:

- a) privilegiar interesses particulares em detrimento dos valores constitucionais.
- b) atuar de forma isenta quanto à proteção de grupos vulneráveis, por se tratar de dever do Estado.
- c) evitar contribuir com a solução de conflitos na unidade de trabalho, mantendo neutralidade institucional.
- d) respeitar a liberdade sindical e de movimentos sociais.
- e) fazer críticas depreciativas em redes sociais, em nome da transparência.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O inciso II exige alinhamento às decisões que atendam aos valores constitucionais.

Alternativa B – Incorreta. O inciso V prevê a participação ativa na efetivação dos direitos humanos e proteção dos vulneráveis.

Alternativa C – Incorreta. O inciso VII prevê que o servidor contribua para a solução de conflitos.

Alternativa D – Correta. O inciso VI proíbe atos contra a liberdade sindical, organizacional de classe e movimentos sociais.

Alternativa E – Incorreta. O inciso IV veda depreciação da imagem do Judiciário, salvo crítica construtiva.

GABARITO: LETRA D

24. (Elaborada pelo Professor) É considerada conduta ética da pessoa subordinada ao Código de Ética do TJPR:

- a) preservar a imagem da função apenas durante o horário de expediente.
- b) ser leal, mesmo que isso contrarie a justiça e os valores constitucionais.
- c) contribuir para a solução de conflitos na unidade de trabalho.
- d) permanecer neutro quanto à defesa do serviço público.
- e) evitar manifestações sobre temas sociais, para não comprometer a imparcialidade.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O inciso I exige conduta ética também na vida pessoal, resguardando a função.

Alternativa B – Incorreta. A lealdade deve estar alinhada à justiça e aos valores constitucionais (inciso II).

Alternativa C – Correta. O inciso VII determina que o servidor deve demonstrar disponibilidade para ouvir e contribuir com a solução de conflitos.

Alternativa D – Incorreta. O inciso IV prevê que o servidor deve defender e fortalecer o serviço público.

Alternativa E – Incorreta. O inciso V incentiva a participação em ações voltadas aos direitos humanos e proteção de grupos vulneráveis.

GABARITO: LETRA C

25. (Elaborada pelo Professor) São condutas éticas exigidas de gestoras e gestores do TJPR, exceto:

- a) analisar criticamente a necessidade e o custo-benefício de produtos e serviços a serem contratados.
- b) empregar práticas autoritárias sempre que necessário para garantir a eficiência da equipe.
- c) participar de capacitações voltadas à liderança e à gestão de pessoas.
- d) evitar o uso da função para obtenção de favores ou tratamento discriminatório.
- e) agir com empatia, urbanidade e discrição ao tratar questões particulares de servidores.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Está prevista no art. 7º, inciso I.

Alternativa B – Incorreta. O art. 7º, inciso IV, veda expressamente práticas autoritárias e abusos de poder, inclusive assédio e discriminação.

Alternativa C – Correta. O art. 7º, inciso VI, orienta a participação em capacitações gerenciais.

Alternativa D – Correta. A conduta está em conformidade com o inciso IV.

Alternativa E – Correta. Essa conduta está prevista no inciso XIII.

GABARITO: LETRA B

26. (Elaborada pelo Professor) De acordo com o Código de Ética do TJPR, constitui conduta ética esperada da gestora ou do gestor:

- a) evitar a implementação de controle de resultados, pois pode gerar clima de desconfiança na equipe.
- b) priorizar o atendimento a interesses pessoais quando em conflito com metas institucionais.
- c) planejar ações estratégicas com participação da equipe de trabalho.
- d) manter membros da equipe ociosos para preservar hierarquia funcional.
- e) ignorar as recomendações da auditoria interna por ausência de força vinculativa.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 7º, inciso IX, estabelece o dever de implantar mecanismos de controle e avaliação de resultados.

Alternativa B – Incorreta. A atuação deve sempre visar o interesse público e os objetivos estratégicos, conforme incisos I, II e VII.

Alternativa C – Correta. O art. 7º, inciso XXIII, determina que a estratégia institucional deve ser desdobrada de forma participativa com a equipe.

Alternativa D – Incorreta. O inciso XVII proíbe ociosidade e sobrecarga, devendo haver equilíbrio na distribuição das tarefas.

Alternativa E – Incorreta. O inciso VIII exige esforços para atender às recomendações da auditoria interna.

GABARITO: LETRA C

27. (Elaborada pelo Professor) Assinale a alternativa correta sobre as condutas éticas das gestoras e gestores do TJPR:

- a) É aceitável, em nome da autoridade funcional, utilizar subordinados para tratar de interesses particulares.
- b) O gestor pode dificultar a livre interlocução entre agentes públicos de níveis distintos.
- c) A cultura de meritocracia e bem-estar deve ser fomentada como prática de gestão de pessoas.
- d) A devolução de equipamentos sem uso deve ser evitada para preservar o controle da unidade.
- e) A comunicação de desvios éticos por parte de subordinados deve ser feita somente quando houver denúncia formal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 7º, inciso XVIII, proíbe o uso de subordinados para fins particulares.

Alternativa B – Incorreta. O inciso V determina que o gestor não deve criar obstáculos à livre interlocução entre agentes públicos.

Alternativa C – Correta. O art. 7º, inciso XVI, orienta a promoção da meritocracia, gestão por competências e valorização dos trabalhadores.

Alternativa D – Incorreta. O inciso XX orienta a devolução de equipamentos defeituosos ou não utilizados.

Alternativa E – Incorreta. O inciso XIV obriga o gestor a comunicar desvios de conduta sempre que tiver conhecimento, independentemente de denúncia.

GABARITO: LETRA C

28. (Elaborada pelo Professor) Segundo o Código de Ética do TJPR, é dever da gestora ou do gestor:

- a) aceitar ordens manifestamente ilegais como demonstração de lealdade institucional.
- b) preservar a hierarquia impedindo que subordinados expressem opiniões divergentes.
- c) comunicar imediatamente o desligamento de colaborador que possua acesso aos sistemas institucionais.
- d) deixar de participar de capacitações oferecidas pela Administração quando sua agenda estiver cheia.
- e) restringir a atuação da equipe à execução de ordens, sem envolvimento nas decisões estratégicas.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 7º, inciso XI, veda a submissão a ordens manifestamente ilegais.

Alternativa B – Incorreta. O inciso V defende a livre interlocução entre agentes públicos, independentemente de hierarquia.

Alternativa C – Correta. O inciso X determina que é dever do gestor comunicar imediatamente o desligamento de pessoas com acesso a sistemas do TJPR.

Alternativa D – Incorreta. O art. 7º, inciso VI, valoriza a participação em capacitações sempre que possível.

Alternativa E – Incorreta. O inciso XXIII orienta o desdobramento participativo da estratégia institucional.

GABARITO: LETRA C

29. (Elaborada pelo Professor) Conforme o Código de Ética do TJPR, ao gestor compete:

- a) promover a segregação da equipe com base no desempenho individual.
- b) distribuir tarefas conforme relações pessoais e confiança subjetiva.
- c) garantir a avaliação de desempenho com base na vinculação política dos membros da equipe.
- d) estimular a comunicação intra e intersetorial, promovendo participação nas decisões.
- e) reduzir a cultura de valorização profissional para evitar disputas internas.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 7º, inciso XVII, exige distribuição equilibrada de tarefas, respeitando diferenças e habilidades.

Alternativa B – Incorreta. A distribuição não pode ser baseada em favoritismo.

Alternativa C – Incorreta. O inciso XVI valoriza a gestão por competências, e não por vínculos políticos.

Alternativa D – Correta. O art. 7º, inciso XXII, estabelece que é conduta ética do gestor estimular a valorização, integração e comunicação intra/intersectorial, promovendo a participação nas decisões.

Alternativa E – Incorreta. O gestor deve promover o bem-estar e reconhecimento profissional, conforme inciso XVI.

GABARITO: LETRA D

30. (Elaborada pelo Professor) De acordo com o Código de Ética do TJPR, é conduta vedada:

- a) manifestar-se sobre temas jurídicos em redes sociais, desde que não em nome do Poder Judiciário.
- b) recusar presente de valor simbólico dado em evento comemorativo interno.
- c) utilizar informações obtidas no exercício da função em benefício próprio ou de terceiros.
- d) encaminhar sugestões de melhoria ao setor competente, mesmo que fora de sua área de atuação.
- e) usar linguagem técnica em reuniões administrativas, mesmo que de forma enérgica.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 8º, inciso IV, veda manifestações em nome do TJPR sem autorização, mas não restringe manifestações pessoais fora desse contexto.

Alternativa B – Incorreta. Brindes com valor irrisório e caráter de cortesia são permitidos conforme art. 8º, §a.

Alternativa C – Correta. O art. 8º, inciso I, veda o uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou alheio.

Alternativa D – Incorreta. Sugerir melhorias não é vedado; extrapolar competências sem autorização, sim (inciso III).

Alternativa E – Incorreta. O uso de linguagem técnica é legítimo; o que é vedado é o uso de palavras de baixo calão em excesso (inciso IX).

GABARITO: LETRA C

31. (Elaborada pelo Professor) Assinale a alternativa incorreta, com base no Código de Ética do TJPR:

- a) É vedado mentir ou prestar falso testemunho no âmbito das atividades institucionais.
- b) É vedado praticar qualquer forma de assédio ou comportamento ofensivo no ambiente de trabalho.
- c) É permitido que o agente utilize cargo para obter favorecimento pessoal desde que não haja prejuízo à Administração.
- d) É vedado manifestar-se em nome do TJPR sem prévia autorização.

e) É vedado atribuir-se cargo ou função sem estar formalmente investido.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Está no art. 8º, inciso VIII.

Alternativa B – Correta. Condutas como humilhação, perseguição e assédio são vedadas pelo inciso X.

Alternativa C – Incorreta. O art. 8º, inciso II, veda expressamente o uso do cargo para obtenção de favores ou vantagens pessoais, ainda que não haja prejuízo aparente.

Alternativa D – Correta. Está previsto no inciso IV.

Alternativa E – Correta. O inciso XI trata da vedação a atribuição indevida de função ou desvio intencional de função.

GABARITO: LETRA C

32. (Elaborada pelo Professor) Segundo o Código de Ética do TJPR, é vedado ao agente público:

- a) recusar-se a obedecer ordem superior manifestamente ilegal.
- b) solicitar ajuda financeira a colega, desde que em situação de festividade.
- c) expressar opiniões em ambiente interno de trabalho sobre condutas éticas.
- d) aceitar brinde institucional de baixo valor distribuído como cortesia.
- e) recusar ordem de serviço fundamentada em norma interna.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. O inciso XII permite a recusa somente se a ordem for manifestamente ilegal.

Alternativa B – Incorreta. O inciso XIII veda qualquer solicitação de ajuda financeira, inclusive em ocasiões festivas.

Alternativa C – Correta. O Código não proíbe opiniões sobre ética, desde que não ofensivas ou desrespeitosas.

Alternativa D – Correta. Conforme o inciso XIII, alínea 'a', brindes com valor irrisório e caráter de cortesia são permitidos.

Alternativa E – Correta. Recusar ordem legítima configura insubordinação, vedada no inciso XII.

GABARITO: LETRA B

33. (Elaborada pelo Professor) O Código de Ética do TJPR não veda:

- a) o uso de palavras ofensivas em ambiente de descontração com colegas.
- b) a distribuição de tarefas a pessoas não investidas formalmente em função pública.
- c) a propagação de notícias falsas por canais internos, desde que com boa intenção.
- d) o recebimento de brinde de valor simbólico distribuído em evento institucional.
- e) o uso de função para obter vantagem a terceiros sem interesse financeiro.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 8º, inciso IX, veda o uso desmedido de palavras de baixo calão no ambiente de trabalho, independentemente do clima.

Alternativa B – Incorreta. O inciso XI veda o exercício indevido de função não investida formalmente.

Alternativa C – Incorreta. O inciso VII proíbe a disseminação de fake news por canais institucionais, independentemente da intenção.

Alternativa D – Correta. A alínea "a" do inciso XIII permite o recebimento de brindes de valor irrisório e caráter institucional/cortesia.

Alternativa E – Incorreta. O inciso II veda qualquer uso da função para obter vantagens indevidas para si ou terceiros, ainda que sem fins lucrativos.

GABARITO: LETRA D

34. (Elaborada pelo Professor) Sobre presentes e vantagens, o Código de Ética do TJPR determina que:

- a) todo e qualquer presente deve ser recusado ou devolvido, sem exceção.
- b) presentes recebidos fora de festividades podem ser guardados, desde que discretamente.
- c) presentes de valor irrisório, distribuídos como cortesia, são permitidos.
- d) presentes oferecidos por empresas contratadas podem ser aceitos em nome institucional.
- e) a aceitação de gratificações depende de autorização do chefe imediato.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 8º, inciso XIII, alínea "a", permite brindes com valor irrisório e caráter de cortesia.

Alternativa B – Incorreta. O Código não autoriza guarda de presentes em situações não permitidas.

Alternativa C – Correta. Está expressamente previsto na alínea "a" do inciso XIII: brindes com valor irrisório, distribuídos como cortesia, propaganda ou em datas comemorativas.

Alternativa D – Incorreta. O inciso XIII veda esse tipo de conduta, ainda que em nome institucional.

Alternativa E – Incorreta. Não há exceção para gratificações e vantagens: são vedadas, mesmo com suposta autorização.

GABARITO: LETRA C

35. (Elaborada pelo Professor) Sobre a Comissão de Ética e de Conduta do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) A comissão tem competência para instaurar e julgar processos administrativos disciplinares.
- b) As decisões da comissão são vinculantes e de aplicação obrigatória.
- c) A comissão pode propor alterações no Código de Ética, inclusive por sugestão de terceiros.

d) A comissão atua apenas em casos de denúncias formais apresentadas por servidor efetivo.

e) A comissão deve enviar seus relatórios apenas à Corregedoria-Geral da Justiça.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Segundo o §1º do art. 9º, a Comissão não possui competência para instauração, instrução e julgamento de processos administrativos.

Alternativa B – Incorreta. O §2º dispõe que as deliberações da Comissão são apenas orientativas.

Alternativa C – Correta. O inciso I do art. 9º autoriza a Comissão a aperfeiçoar o Código, por iniciativa própria ou por sugestão de qualquer pessoa.

Alternativa D – Incorreta. A atuação da Comissão não está limitada a denúncias formais nem ao público interno específico.

Alternativa E – Incorreta. O inciso IV prevê que o relatório de atividades deve ser enviado à Secretaria do Tribunal e à Presidência, não à Corregedoria.

GABARITO: LETRA C

36. (Elaborada pelo Professor) A Comissão de Ética e de Conduta do TJPR, conforme o Código de Ética, tem a atribuição de:

a) aplicar penalidades aos servidores que violarem normas éticas.

b) revisar processos administrativos disciplinares em segunda instância.

c) julgar condutas infracionais e determinar suspensão ou advertência.

d) apoiar a divulgação do Código de Ética com ações informativas e educacionais.

e) representar o TJPR perante o CNJ em casos de sindicância ética.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O §1º do art. 9º nega à Comissão competência para aplicar penalidades.

Alternativa B – Incorreta. Também não lhe cabe revisar processos administrativos disciplinares.

Alternativa C – Incorreta. Julgamento e punição não são funções da Comissão.

Alternativa D – Correta. Conforme o inciso II, a Comissão deve provocar e apoiar a divulgação do Código por meio de ações informativas e educacionais.

Alternativa E – Incorreta. A representação institucional perante órgãos externos não é função da Comissão, segundo o art. 9º.

GABARITO: LETRA D

37. (Elaborada pelo Professor) Segundo o Código de Ética do TJPR, as deliberações da Comissão de Ética e de Conduta:

a) têm valor jurídico equivalente às decisões administrativas da Presidência.

b) são obrigatórias para os gestores das unidades judiciais.

- c) possuem caráter consultivo e não vinculante.
- d) devem ser homologadas pela Corregedoria-Geral para produzirem efeito.
- e) têm força normativa em casos de omissão legislativa.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. As deliberações não possuem valor jurídico decisório.

Alternativa B – Incorreta. O caráter não é vinculante, conforme §2º.

Alternativa C – Correta. O §2º do art. 9º dispõe expressamente que as deliberações da Comissão são de caráter meramente orientativo.

Alternativa D – Incorreta. Não há exigência de homologação por outros órgãos.

Alternativa E – Incorreta. O Código não confere força normativa à Comissão, mesmo em lacunas.

GABARITO: LETRA C

38. (Elaborada pelo Professor) Faz parte das atribuições da Comissão de Ética e de Conduta do TJPR:

- a) instaurar sindicâncias para apuração de desvios éticos.
- b) emitir pareceres normativos obrigatórios sobre condutas funcionais.
- c) elaborar relatório anual de atividades com avaliação dos seus resultados.
- d) aplicar medidas disciplinares após apuração dos fatos.
- e) fiscalizar diretamente o comportamento de magistrados e magistradas.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A Comissão não tem competência para instaurar sindicâncias (art. 9º, §1º).

Alternativa B – Incorreta. Seus pareceres têm caráter apenas orientativo (art. 9º, §2º).

Alternativa C – Correta. O art. 9º, inciso IV, estabelece que a Comissão deve apresentar relatório anual de atividades, incluindo a avaliação dos resultados.

Alternativa D – Incorreta. Aplicar penalidades não é função da Comissão.

Alternativa E – Incorreta. O Código não atribui à Comissão funções de fiscalização direta sobre magistratura.

GABARITO: LETRA C

39. (Elaborada pelo Professor) De acordo com o Código de Ética do TJPR, não compete à Comissão de Ética e de Conduta:

- a) orientar sobre dúvidas relativas à aplicação do Código.
- b) promover a revisão das normas éticas, quando necessário.
- c) colaborar com ações educativas sobre ética institucional.
- d) determinar abertura de processo disciplinar em caso de infração grave.

e) apresentar sugestões de aprimoramento do Código à Presidência.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Essa função está prevista no art. 9º, inciso III.

Alternativa B – Correta. Está no inciso V.

Alternativa C – Correta. A divulgação e apoio a ações educativas estão previstas no inciso II.

Alternativa D – Incorreta. Conforme §1º do art. 9º, a Comissão não possui competência para instauração ou julgamento de processos disciplinares.

Alternativa E – Correta. A apresentação de sugestões consta do inciso V.

GABARITO: LETRA D

40. (Elaborada pelo Professor) A respeito da composição da Comissão de Ética e de Conduta do TJPR, é correto afirmar:

- a) É composta por 10 membros, escolhidos por meio de eleição entre os servidores efetivos.
- b) Os membros da Comissão devem estar em estágio probatório para garantir imparcialidade.
- c) A Presidência do Tribunal designa os membros da Comissão, com mandato de dois anos, prorrogável uma única vez.
- d) A Presidência da Comissão é ocupada, obrigatoriamente, pelo servidor mais antigo da equipe.
- e) Os membros da Comissão são exclusivamente indicados entre magistrados estáveis.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 10, caput, define que a Comissão é composta por 5 servidores, não 10.

Alternativa B – Incorreta. Os membros devem ser efetivos e estáveis, e não podem estar respondendo a processos disciplinares, civis ou penais.

Alternativa C – Correta. De acordo com o §1º do art. 10, os membros são designados pela Presidência com mandato de dois anos, prorrogável uma única vez.

Alternativa D – Incorreta. O §2º determina que a Presidência do Tribunal nomeará o Presidente dentre os membros da Comissão, não por antiguidade.

Alternativa E – Incorreta. O artigo exige que os membros sejam servidores efetivos, não magistrados.

GABARITO: LETRA C

41. (Elaborada pelo Professor) Segundo o Código de Ética do TJPR, as reuniões da Comissão de Ética e de Conduta:

- a) exigem a presença de pelo menos dois membros, com deliberações por unanimidade.
- b) podem ocorrer sem a presença da Presidente ou do Presidente, desde que haja três membros.
- c) devem ocorrer com a maioria dos membros e sempre com a presença do Presidente, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

d) só podem deliberar com os cinco membros titulares reunidos.

e) exigem, obrigatoriamente, o apoio da Consultoria Jurídica para validação das decisões.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O §4º do art. 10 exige mínimo de três membros, incluindo o Presidente, e decisões por maioria simples.

Alternativa B – Incorreta. A presença do Presidente é obrigatória conforme o §4º.

Alternativa C – Correta. O §4º estabelece que as reuniões devem ter ao menos três membros, incluindo o Presidente, e deliberações por maioria simples.

Alternativa D – Incorreta. Não há exigência da presença de todos os membros.

Alternativa E – Incorreta. O apoio da Consultoria Jurídica é opcional e apenas em caso de necessidade de parecer jurídico (conforme §10).

GABARITO: LETRA C

42. (Elaborada pelo Professor) De acordo com o Código de Ética do TJPR, a respeito da atuação e regime funcional da Comissão de Ética e de Conduta, é correto afirmar:

a) Os membros da Comissão exercem função exclusiva, sendo afastados das demais atividades funcionais.

b) A atuação na Comissão gera gratificação específica a ser incorporada aos vencimentos.

c) O trabalho na Comissão é considerado prestação de relevante serviço público e registrado nos assentamentos funcionais.

d) Os membros devem exercer as atividades da Comissão fora do horário de expediente.

e) A Comissão funciona de forma independente da Presidência do Tribunal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O §6º do art. 10 prevê que os membros exercem as funções da Comissão concomitantemente com suas funções regulares.

Alternativa B – Incorreta. Não há gratificação pelo exercício na Comissão, conforme o §6º.

Alternativa C – Correta. O §7º estabelece que o trabalho na Comissão é prestação de relevante serviço público e constará dos assentamentos funcionais.

Alternativa D – Incorreta. O Código não obriga que o trabalho da Comissão ocorra fora do expediente regular.

Alternativa E – Incorreta. A Comissão está sob a autoridade da Presidência do Tribunal, que nomeia, substitui e pode receber informes (ver §§1º, 2º e 8º).

GABARITO: LETRA C

43. (Elaborada pelo Professor) Em caso de indiciamento administrativo, civil ou penal de um membro da Comissão, o que deve ocorrer, segundo o Código de Ética do TJPR?

- a) O membro será afastado apenas se a acusação for confirmada judicialmente.
- b) O membro deverá renunciar à função e será substituído por qualquer servidor da mesma unidade.
- c) O membro será automaticamente suspenso da Comissão até decisão final e substituído por suplente previamente designado.
- d) O membro poderá continuar exercendo a função, desde que mantenha sigilo sobre o processo.
- e) O membro será julgado pela própria Comissão, que decidirá sobre sua permanência.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O §5º determina o afastamento imediato, independentemente da confirmação judicial.

Alternativa B – Incorreta. A substituição deve ser feita por suplente indicado nos termos do §3º.

Alternativa C – Correta. O §5º prevê que o membro fica suspenso até decisão final, sendo substituído pela suplente ou suplente designado.

Alternativa D – Incorreta. A permanência não é autorizada durante o processo.

Alternativa E – Incorreta. A Comissão não tem competência para julgar seus próprios membros.

GABARITO: LETRA C

44. (Elaborada pelo Professor) Conforme o Código de Ética do TJPR, é permitido à Comissão:

- a) realizar chamada pública para convidar interessados a colaborar com seus trabalhos, sem direito a voto.
- b) atribuir voto deliberativo a colaboradores externos convidados para reuniões específicas.
- c) estabelecer remuneração para membros suplentes em caso de convocação.
- d) adotar decisões sem registro formal em ata, desde que por maioria dos presentes.
- e) deliberar mesmo com apenas dois membros presentes, desde que sejam titulares.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. O §9º permite à Comissão abrir chamada pública para convidar colaboradores, sem direito a voto.

Alternativa B – Incorreta. O mesmo §9º veda expressamente direito de voto a colaboradores externos.

Alternativa C – Incorreta. O §6º estabelece que não há gratificação para membros da Comissão, titulares ou suplentes.

Alternativa D – Incorreta. O Código exige formalidade e critérios mínimos de funcionamento (ver §4º).

Alternativa E – Incorreta. O quórum mínimo é de 3 membros, incluindo obrigatoriamente o Presidente (§4º).

GABARITO: LETRA A

45. (Elaborada pelo Professor) É competência da Presidência da Comissão de Ética e de Conduta do TJPR:

- a) instaurar processos disciplinares contra membros da equipe técnica.
- b) aplicar penalidades aos servidores com condutas antiéticas.
- c) coordenar os trabalhos da Comissão e exercer voto de desempate quando necessário.
- d) realizar julgamentos em nome do Tribunal de Justiça.
- e) substituir membros da Comissão sem necessidade de ato da Presidência do TJPR.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A instauração de processos disciplinares não é atribuição da Comissão (Art. 9º, §1º).

Alternativa B – Incorreta. A Comissão não possui competência sancionatória.

Alternativa C – Correta. O Art. 11, incisos II e IV, atribui à Presidência a coordenação dos trabalhos e o exercício do voto comum e, se necessário, o voto de desempate.

Alternativa D – Incorreta. Julgar em nome do TJPR não é função da Comissão, tampouco de sua presidência.

Alternativa E – Incorreta. As substituições devem seguir os critérios definidos no Art. 10, §3º, sob autoridade da Presidência do TJPR.

GABARITO: LETRA C

46. (Elaborada pelo Professor) Compete à Presidência da Comissão, exceto:

- a) convocar reuniões da Comissão.
- b) indicar um dos membros para secretariar os trabalhos.
- c) delegar tarefas específicas aos demais membros.
- d) votar nas reuniões da Comissão.
- e) aprovar sozinho as deliberações da Comissão, sem necessidade de voto dos demais membros.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Está prevista no Art. 11, inciso I.

Alternativa B – Correta. Também conforme o Art. 11, inciso III.

Alternativa C – Correta. A delegação de tarefas está prevista no inciso I.

Alternativa D – Correta. O Art. 11, inciso IV, assegura voto comum e de desempate.

Alternativa E – Incorreta. As decisões da Comissão são colegiadas e dependem de maioria de votos, conforme Art. 10, §4º.

GABARITO: LETRA E

47. (Elaborada pelo Professor) A Presidência da Comissão pode exercer:

- a) apenas o voto de desempate nas reuniões deliberativas.
- b) a função de relator das matérias, com exclusividade.
- c) o voto comum e, se necessário, o de desempate.
- d) a revisão de decisões já tomadas pela maioria da Comissão.
- e) o exercício autônomo de sanções disciplinares com base nos pareceres.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Art. 11, inciso IV, assegura à Presidência o voto em todas as reuniões, não só o de desempate.

Alternativa B – Incorreta. Não há previsão de que a Presidência atue exclusivamente como relator.

Alternativa C – Correta. O Art. 11, inciso IV, estabelece que o Presidente vota normalmente e, se necessário, também desempata.

Alternativa D – Incorreta. Não há previsão de reavaliação unilateral de decisões colegiadas pela Presidência.

Alternativa E – Incorreta. A Comissão não aplica sanções disciplinares (Art. 9º, §1º).

GABARITO: LETRA C

48. (Elaborada pelo Professor) De acordo com o Código de Ética do TJPR, aos demais membros da Comissão compete:

- a) fiscalizar o comportamento dos servidores vinculados diretamente à Presidência.
- b) propor alterações no Código de Ética à Presidência do Tribunal.
- c) aprovar normativas com força obrigatória no âmbito do TJPR.
- d) apreciar, instruir e votar as matérias encaminhadas pela Presidência da Comissão.
- e) nomear os membros suplentes para compor a Comissão.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A Comissão tem caráter orientativo, e não fiscalizatório disciplinar.

Alternativa B – Incorreta. Essa é atribuição institucional da Comissão como órgão (Art. 9º, incisos I e V), e não de seus membros individualmente.

Alternativa C – Incorreta. As deliberações têm caráter orientativo (Art. 9º, §2º).

Alternativa D – Correta. O Art. 12 define que aos membros cabe apreciar, instruir e votar as matérias que lhes forem submetidas pela Presidência da Comissão.

Alternativa E – Incorreta. Os suplentes são designados pela Presidência do TJPR (Art. 10, §3º).

GABARITO: LETRA D

49. (Elaborada pelo Professor) Conforme o Código de Ética do TJPR, é competência exclusiva da Presidência da Comissão:

- a) decidir por maioria simples as matérias em pauta.
- b) instaurar sindicância contra membros da Comissão.
- c) solicitar informações necessárias para instruir consultas.
- d) secretariar os trabalhos deliberativos da Comissão.
- e) homologar pareceres emitidos pelos membros.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. As decisões são colegiadas, por maioria simples (Art. 10, §4º).

Alternativa B – Incorreta. Não há competência da Comissão para instaurar sindicância (Art. 9º, §1º).

Alternativa C – Correta. O Art. 11, inciso V, atribui à Presidência o dever de solicitar informações para instrução das consultas.

Alternativa D – Incorreta. A Presidência apenas indica quem vai secretariar os trabalhos (Art. 11, inciso III).

Alternativa E – Incorreta. Não existe previsão de homologação formal de pareceres, que têm caráter orientativo.

GABARITO: LETRA C

50. (Elaborada pelo Professor) Conforme o Código de Ética do TJPR, a Comissão de Ética e de Conduta deve se reunir:

- a) semanalmente, por determinação da Presidência do Tribunal.
- b) mensalmente, com ata assinada por todos os servidores do setor.
- c) pelo menos duas vezes ao ano, e sempre que convocada pela Presidência da Comissão.
- d) sempre por videoconferência, sob pena de nulidade das deliberações.
- e) apenas quando houver denúncias formais protocoladas no SEI.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 13 estabelece o mínimo de duas reuniões anuais, não semanais.

Alternativa B – Incorreta. Não há exigência de assinatura por todos os servidores do setor, apenas registro em ata no SEI (inciso I).

Alternativa C – Correta. O caput do art. 13 determina que a Comissão deve se reunir pelo menos duas vezes ao ano e sempre que for convocada pela Presidência.

Alternativa D – Incorreta. As reuniões preferencialmente ocorrem por videoconferência (inciso V), mas não é exigência absoluta.

Alternativa E – Incorreta. A realização das reuniões não depende de denúncias formais.

GABARITO: LETRA C

51. (Elaborada pelo Professor) Sobre os registros e comunicações da Comissão de Ética do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) As decisões da Comissão não precisam ser formalizadas se forem unânimes.
- b) As deliberações devem ser entregues pessoalmente à Presidência do Tribunal.
- c) As atas das reuniões devem ser registradas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- d) As ausências às reuniões não necessitam de justificativa, pois o cargo não é remunerado.
- e) A Comissão não tem autorização para divulgar orientações em meio digital.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O inciso I exige que todas as decisões sejam registradas em ata e inseridas no SEI, mesmo que unânimes.

Alternativa B – Incorreta. O envio é feito via expediente no SEI, conforme inciso IV.

Alternativa C – Correta. O inciso I do art. 13 estabelece que as decisões da Comissão devem ser registradas em atas e inseridas no SEI.

Alternativa D – Incorreta. O inciso III exige que as ausências sejam justificadas.

Alternativa E – Incorreta. O inciso II autoriza a divulgação das orientações pela internet.

GABARITO: LETRA C

52. (Elaborada pelo Professor) Conforme o Código de Ética do TJPR, é vedado à Comissão:

- a) registrar suas deliberações no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- b) divulgar orientações em ambiente online acessível ao público.
- c) realizar reuniões exclusivamente por videoconferência.
- d) não justificar ausência de um membro convocado para reunião.
- e) deliberar sobre matérias de conduta ética em ambiente virtual.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O registro no SEI é obrigatório (inciso I).

Alternativa B – Incorreta. O inciso II permite divulgação das orientações pela internet.

Alternativa C – Incorreta. O inciso V permite reuniões preferencialmente por videoconferência.

Alternativa D – Correta. O inciso III do art. 13 obriga os membros a justificarem suas ausências.

Alternativa E – Incorreta. A deliberação por meio virtual é plenamente admitida, especialmente via videoconferência.

GABARITO: LETRA D

53. (Elaborada pelo Professor) De acordo com o Código de Ética do TJPR, as deliberações da Comissão de Ética:

- a) podem ser tomadas informalmente, desde que haja registro posterior em ata física.
- b) devem ser lavradas em ata e encaminhadas à Presidência e à Secretaria do Tribunal via SEI.
- c) são restritas ao ambiente interno da Comissão e não podem ser divulgadas.
- d) só terão validade se realizadas em reunião presencial.
- e) devem ser comunicadas apenas à Presidência do TJPR, sem necessidade de comunicação à Secretaria.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Código exige registro formal em ata e inserção imediata no SEI, conforme inciso I.

Alternativa B – Correta. O inciso IV do art. 13 determina que as deliberações devem ser encaminhadas à Presidência e à Secretaria do Tribunal via SEI.

Alternativa C – Incorreta. As orientações podem ser divulgadas pela internet, conforme inciso II.

Alternativa D – Incorreta. O inciso V permite reuniões preferencialmente por videoconferência, não exigindo presença física.

Alternativa E – Incorreta. O envio é obrigatório à Presidência e à Secretaria do Tribunal, conforme inciso IV.

GABARITO: LETRA B

54. (Elaborada pelo Professor) Segundo o Código de Ética do TJPR, as orientações da Comissão de Ética:

- a) são confidenciais e não podem ser divulgadas por nenhum meio.
- b) devem ser mantidas exclusivamente nos arquivos físicos da Comissão.
- c) podem ser publicadas na internet como forma de transparência institucional.
- d) são válidas apenas se publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.
- e) precisam de aprovação do CNJ antes de divulgação.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 13, inciso II, autoriza a divulgação das orientações na internet.

Alternativa B – Incorreta. As orientações não são limitadas ao meio físico.

Alternativa C – Correta. O inciso II do art. 13 prevê que eventuais orientações da Comissão serão divulgadas na internet.

Alternativa D – Incorreta. Não há exigência de publicação no DJE.

Alternativa E – Incorreta. A autorização do CNJ não é necessária para esse tipo de divulgação interna.

GABARITO: LETRA C